



### Projeto de Lei Nº 421/2025

Dispõe sobre: "Utilização de vagas não reservadas no estacionamento rotativo- zona azul, por pessoas com deficiência."

#### **A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:**

Art. 1º Fica estabelecido que quando não houver vaga reservada ou estacionamento regulamentado disponível para parada no estacionamento rotativo – zona azul, a pessoa com deficiência poderá utilizar uma das vagas não reservadas, mantendo os direitos que lhe são assegurados, como o de isenção da tarifa instituído pela Administração Pública Municipal, sem que seja multada.

Art. 2º Para identificação e evitar fraude, a pessoa com deficiência deverá manter a credencial de identificação sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização, conforme exigido pelas normas vigentes.

Art. 3º A Administração Pública Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 12 de agosto de 2025.

**MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS**

Vereador Mateuzinho Silva

3º Secretário



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

A presente proposição busca manter isonomia em relação ao direito de isenção de tarifa em relação ao uso do estacionamento rotativo pelas pessoas com deficiência. Isso porque cobrar o estacionamento da pessoa com deficiência quando não houver vaga reservada disponível configura dupla penalização, pois, além de estacionar em local menos favorável, muitas vezes mais distantes, ainda terá que pagar pelo estacionamento.

Assim, mesmo que as vagas reservadas estejam ocupadas, a pessoa com deficiência terá assegurado o direito de isenção, podendo ocupar umas das outras vagas disponíveis, sem que tenha que desembolsar para pagar a tarifa correspondente.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 12 de agosto de 2025.

**MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS**

Vereador Mateuzinho Silva

3º Secretário



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=90S659VSZN05UEFU>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 90S6-59VS-ZN05-UEFU**

